DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, de 19/12/2002

HOMOLOGA CONVÊNIO nº 9.132/2002-4, COM A SEF

O Vereador Tarciso de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Homologado o Termo de Convênio nº 9.132/2002-4, firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de construir um creche para atendimento de crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º - As despesas constantes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de dezembro de 2002.

Tarciso de Lima
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19/12/2002.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria